



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.423/2023, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba - SP, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 04/12/2023, aprovou o Projeto de Lei nº 058/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - EMENDA 2023SS08645

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.302.0020.2.037**

Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.50.39.00** ----- R\$ 50.000,00

Material de Consumo **3.3.90.30.00** ----- R\$ 50.000,00

Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.90.39.00** ----- R\$ 50.000,00

Material de Distribuição Gratuita **3.3.90.32.00** ----- R\$ 50.000,00

TOTAL: ----- **R\$ 200.000,00**

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2023 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º desta Lei.



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 6 de dezembro de 2023.



RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL